



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56651, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível III, classe "F", cuja posse ocorreu em 17/07/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1230 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06021050.1.00011/18-2, de 06 de fevereiro de 2019, conforme especificações abaixo:

- a) 256 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 20/04/1998 a 31/12/1998, no cargo de professor;
- b) 331 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 a 21/12/1999, no cargo de professor;
- c) 323 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor;
- d) 320 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 17/12/2002, no cargo de professor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 100/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56651, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS , nível III, classe "F", cuja posse ocorreu em 17/07/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1230 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06021050.1.00011/18-2, de 06 de fevereiro de 2019, conforme especificações abaixo:

- a. 256 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 20/04/1998 a 31/12/1998, no cargo de professor;
- b. 331 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 a 21/12/1999, no cargo de professor;
- c. 323 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor;
- d. 320 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 17/12/2002, no cargo de professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA